



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 28 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas de Investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, créditos adicionais no montante de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.01 Diretoria Administrativa

Classificação Funcional Programática:

04.122.0004.2008 Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual

Instrumento celebrado: Transferências Especiais 2025.014.66360

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.01 Diretoria Administrativa

Classificação Funcional Programática:

04.122.0004.2008 Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Origem dos Recursos: Alienação de Bens

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo conforme especificado a seguir:-

I - 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de julho de 2025.

SILVIO CESAR Assinado de forma
SARTORELLO:157 digital por SILVIO CESAR
86976890 SARTORELLO:157869768
90
SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019, DE 28 DE JULHO DE 2025.

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 019, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequações necessárias no âmbito da execução orçamentária, com a criação de nova ficha não contemplada na Lei Orçamentária Anual, em razão do ingresso de recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio de Transferência Especial.

Os recursos são destinados à seguinte finalidade:

Aquisição de Veículo Tipo Van (Micro-Ônibus)

O valor financeiro, no montante de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será composto por recursos provenientes de duas fontes: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) repassados integralmente pelo Governo Estadual, por meio de Transferência Especial, e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) oriundos da alienação de bens móveis inservíveis, caracterizados como superávit financeiro do exercício anterior.

A abertura da nova dotação orçamentária visa assegurar o adequado registro contábil e a execução transparente da despesa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de julho de 2025.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786
976890

Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
SARTORELLO:1578697689
0

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal